



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

**ANEXO XV**

**CADERNO TÉCNICO DE LICENÇAS AMBIENTAIS DA LINHA**

**I. CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS TRECHOS DA LINHA 15 - PRATA**

1. A Concessionária deverá atender às exigências estabelecidas no processo de licenciamento ambiental, legislação e normas vigentes, incluindo as seguintes referências:
  - Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
  - Decisão de Diretoria da CETESB nº 100/2009/P, de 19/05/2009 - Procedimento de medição de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes;
  - Decisão de Diretoria da CETESB nº 389/2010/P, de 21/12/2010 - Regulamentação de níveis de ruído em sistemas lineares de transportes;
  - Decisão de Diretoria da CETESB nº 215/2007/E- Dispõe sobre a sistemática para a avaliação de incômodo causado por vibrações geradas em atividades poluidoras;
  - ABNT/NBR 10151/2000, Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento.
2. A Concessionária deverá elaborar e implantar um Sistema de Gestão Ambiental-SGA em conformidade com a ABNT NBR ISO 14001:2015, que contemple os controles ambientais da operação da Linha 15 Prata, considerando pelo menos as seguintes atividades:
  - Determinar as partes interessadas e as respectivas necessidades e expectativas e definir como serão tratadas no SGA.
  - Estabelecer, implementar e manter uma política ambiental e estruturar objetivos, programas e metas adequados para dar sustentação à política estabelecida.
  - Determinar os riscos e oportunidades relacionados aos aspectos ambientais, requisitos legais e outros identificados, de forma a assegurar que o SGA alcance os resultados pretendidos, que sejam prevenidos e reduzidos os efeitos indesejáveis e para alcançar melhoria contínua.
  - Identificar e controlar os aspectos e impactos ambientais específicos do objeto da concessão.
  - Identificar, controlar e registrar o atendimento à legislação e demais requisitos legais ambientais pertinentes.
  - Definir e acompanhar os indicadores e as metas do SGA.
  - Estabelecer os planos e procedimentos para identificar o potencial de ocorrência e para responder às situações de emergência ambiental.
  - Verificar o desempenho e tomar ações de melhoria nos processos do SGA por meio de auditorias, reuniões gerenciais e de análise crítica, análise de dados e ações corretivas.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

3. É de responsabilidade da Concessionária a mitigação dos impactos ambientais negativos decorrentes da execução do objeto da concessão e a devida comprovação dos controles ambientais junto aos órgãos competentes.

**II. LINHA 15 – PRATA – TRECHO EM OPERAÇÃO VILA PRUDENTE – ORATÓRIO e PÁTIO ORATÓRIO.**

1. O trecho entre Vila Prudente e Oratório possui uma licença de operação vigente, que é:
- Licença de Operação - LO nº 2221 referente ao trecho Vila Prudente - Oratório, emitida em 28/05/2014 e válida até 28/05/2024;
  - Retificatória da LO nº 2221 solicitada em 06/03/2015, para inclusão das estruturas da Estação Vila Prudente (exceto acesso sul e Terminal de Ônibus) e do Pátio de Estacionamento Oratório, e concedida em 31/03/2016 e
  - Retificatória da LO nº 2221 solicitada em 29/09/2017, para inclusão do acesso sul, Terminal de Ônibus e área interna da Estação Vila Prudente, concedida em 06/02/2018.

**Tabela 1:** Exigências da LO nº 2221/2014 – concedida em 28/05/2014

| N | Exigências da LO nº 2221/2014                                                                                                                                                                               | Observações                                                                                                                                                                                                       | Responsável pelo atendimento da exigência |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1 | Apresentar no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, carta de aceite da SABESP referente à destinação dos efluentes industriais tratados à rede coletora de esgotos. | Foi protocolizado em 21/09/2015, ofício CT.GMS 254, por meio do qual o Metrô apresentou a carta MCEF – Nº 409/2015, emitida pela SABESP em 03/08/2015, Exigência atendida, considerando a manifestação da SABESP. | Executado pelo Metrô                      |
|   |                                                                                                                                                                                                             | Deve ser comprovado, nos relatórios anuais de acompanhamento da operação, o atendimento aos padrões de lançamento, conforme definido pela SABESP.                                                                 | Concessionária                            |



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

|   |                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                      |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                        | Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lindeira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente os gerados no Pátio Oratório. Deverá ser comprovado o atendimento aos padrões de lançamento na rede coletora de esgotos da SABESP. | Concessionária       |
| 2 | Apresentar no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, as tratativas junto à Eletropaulo para o remanejamento dos postes das baias de embarque e desembarque da Estação Oratório. | Foi protocolizado em 28/08/2014, ofício CT.GMS 238, por meio do qual o Metrô apresentou orçamento, comprovante de pagamento à Eletropaulo e relatório fotográfico, evidenciando a retirada dos postes. Exigência atendida tendo em vista a documentação comprobatória apresentada pelo Metrô.                                                                                                                                      | Executado pelo Metrô |
| 3 | Apresentar no prazo de 3 (três) meses após a emissão da Licença Ambiental de Operação – LO, o projeto do sistema viário definitivo aprovado pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.                             | Foi protocolizado em 28/08/2014, ofício CT.GMS 238, por meio do qual o Metrô apresentou o projeto de sistema viário e ata de reunião realizada com a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, onde consta o projeto devidamente aprovado. Exigência atendida tendo em vista a documentação comprobatória apresentada pelo Metrô.                                                                                                  | Executado pelo Metrô |



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 4 | Comprovar no prazo de 6 (seis) meses após a emissão da Licença Ambiental de operação – LO, as medidas implementadas para a proteção do solo exposto ao lado do acesso próximo à Rua Cavour e a recuperação da área de apoio da esquina da Av. Luiz Ignácio de Anhaia Mello com a Rua Ibitirama. | Foram protocolizados em 17/11/2014 e 08/05/2015 os ofícios CT.GMS 327 e CT.GMS 138, respectivamente, por meio do qual o Metrô apresentou relatórios fotográficos comprovando o quanto solicitado.<br>Diante do exposto e de vistoria realizada em 29/04/2015 a exigência foi atendida. | Executado pelo Metrô |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

**Tabela 2:** Exigências da LO nº 2221/2014 RETIFICATÓRIA concedida em 31/03/2016

| N | Exigências da LO nº 2221/2014 Retificatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações                                                                                               | Responsável pelo atendimento da exigência                                        |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Atender, no âmbito do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as diretrizes propostas no item 4.7 do Parecer Técnico nº 161/14/IE, referentes ao monitoramento dos níveis de ruídos e vibrações.                                                                                                                                                                                                            | No Anexo I do RT-15.00.00.00/1Y8-048 rev 0, emitido em 29/01/2016, consta o atendimento à esta exigência. | Executado pelo Metrô                                                             |
| 2 | Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lindeira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente gerados no Pátio oratório. Deverá ser comprovado o atendimento aos padrões de lançamento na rede coletora de esgotos da SABESP. | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                          | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Apresentar os relatórios anuais                                                                           | Concessionária                                                                   |



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017

| N | Exigências da LO nº 2221/2014 Retificatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observações                                                                                                            | Responsável pelo atendimento da exigência                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, o andamento do processo de gerenciamento de áreas contaminadas.                                                                                                                                                                                      | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                                       | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar os relatórios anuais                                                                                        | Concessionária                                                                   |
| 4 | Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento de Programa de Gestão Ambiental da Operação, a implementação do monitoramento semestral de vibração nos receptores críticos lindeiros ao empreendimento, e a adoção de medidas mitigadoras junto às edificações existentes no trecho em que forem identificadas não conformidades com base nas campanhas realizadas. | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                                       | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar os relatórios anuais                                                                                        | Concessionária                                                                   |
| 5 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as ações e resultados do acompanhamento realizado junto à população desapropriada e reassentada.                                                                                                                                                     | As ações e resultados do acompanhamento foram apresentados no RT-15.00.00.00/1Y8-056 entregue em 12 /07/16(CT GMS 183) | Executado pelo Metrô                                                             |
| 6 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, e evolução do atendimento aos TCAs firmados e, ao término da vigência, os Certificados Ambientais do Recebimento Definitivo                                                                                                                          |                                                                                                                        | Metrô                                                                            |



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
Concessão Linha 15-Prata

Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017

| N | Exigências da LO nº 2221/2014 Retificatória                                                                                                                                                                                                                         | Observações | Responsável pelo atendimento da exigência |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|
|   | expedidos pela Secretaria do Verde e do meio Ambiente – SVMA do município de São Paulo                                                                                                                                                                              |             |                                           |
| 7 | Demonstrar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, a conservação, cercamento, sistema de vigilância e demais cuidados ambientais nas áreas que serão concluídas em etapa futura de obras. |             | Metrô                                     |

**Tabela 3:** Exigências da LO nº 2221/2014 RETIFICATÓRIA concedida em 06/02/2018

| N | Exigências da LO nº 2221/2014 Retificatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Observações                                                                                                                                                              | Responsável pelo atendimento da exigência                                        |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Comprovar o atendimento às solicitações constantes no 2017_12_06_Relatório de Vistoria_CETESB_25_17_IETT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Em 31/01/2018 encaminhado à CETESB, pelo Metrô, o documento 2018_01_29_Relatório fotográfico Estação Vila Prudente -CETESB_GEM, comprovando o atendimento às exigências. | Executado pelo Metrô                                                             |
| 2 | Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, contemplando procedimentos e cuidados ambientais referentes à mitigação de eventuais incômodos à população lindeira e adequada disposição de resíduos e efluentes, principalmente gerados no Pátio oratório. Deverá ser comprovado o atendimento aos padrões de lançamento na rede coletora de esgotos da SABESP. | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                                                                                         | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017

| N | Exigências da LO nº 2221/2014 Retificatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Observações                                                                                                            | Responsável pelo atendimento da exigência                                        |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar os relatórios anuais                                                                                        | Concessionária                                                                   |
| 3 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, o andamento do processo de gerenciamento de áreas contaminadas.                                                                                                                                                                                      | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                                       | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar os relatórios anuais                                                                                        | Concessionária                                                                   |
| 4 | Comprovar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento de Programa de Gestão Ambiental da Operação, a implementação do monitoramento semestral de vibração nos receptores críticos lindeiros ao empreendimento, e a adoção de medidas mitigadoras junto às edificações existentes no trecho em que forem identificadas não conformidades com base nas campanhas realizadas. | Em andamento pelo Metrô as tratativas necessárias ao atendimento desta exigência                                       | Em atendimento pelo Metrô até o início da operação comercial pela concessionária |
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentar os relatórios anuais                                                                                        | Concessionária                                                                   |
| 5 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, as ações e resultados do acompanhamento realizado junto à população desapropriada e reassentada.                                                                                                                                                     | As ações e resultados do acompanhamento foram apresentados no RT-15.00.00.00/1Y8-056 entregue em 12 /07/16(CT GMS 183) | Executado pelo Metrô                                                             |



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

| N | Exigências da LO nº 2221/2014<br>Retificatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Observações | Responsável<br>pelo<br>atendimento da<br>exigência |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|
| 6 | Apresentar, no âmbito dos relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação do empreendimento, e evolução do atendimento aos TCAs firmados e, ao término da vigência, os Certificados Ambientais do Recebimento Definitivo expedidos pela Secretaria do Verde e do meio Ambiente – SVMA do município de São Paulo |             | Metrô                                              |

**2. Cabe ao Poder Concedente**

- 2.1. Disponibilizar a Licença de Operação desse trecho e solicitar a transferência de titularidade à Concessionária;
- 2.2. Fornecer à Concessionária cópia da documentação pertinente referente ao processo de licenciamento ambiental

**3. Atribuições da Concessionária**

- 3.1. Assumir a responsabilidade pela Licença Ambiental de Operação a partir do início da operação comercial pela concessionária;
  - 3.1.1. Fornecer ao PODER CONCEDENTE os subsídios necessários para transferência da titularidade da Licença Ambiental de Operação;
- 3.2. Emitir os relatórios periódicos de acompanhamento da LO comprovando o atendimento às exigências estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e fornecer cópia de tais relatórios ao PODER CONCEDENTE;
- 3.3. Providenciar a renovação das licenças ambientais de operação do empreendimento em conformidade com a legislação vigente;
- 3.4. Realizar o monitoramento de ruído e vibrações no entorno do empreendimento em conformidade com as determinações do órgão ambiental;
- 3.5. Gerenciar eventual contaminação de solo e/ou água subterrânea decorrente das suas atividades;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

- 3.6. Realizar a manutenção e a conservação de todos os exemplares arbóreos da Linha –15 - Prata;
  - 3.6.1. Conservar e manter os exemplares arbóreos do empreendimento aplicando as boas práticas e demais diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e/ ou Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
  - 3.6.2. Providenciar a substituição de exemplares arbóreos nos casos de danos ou perecimentos, conforme legislação pertinente.

### **III. TRECHOS EM IMPLANTAÇÃO**

#### **1. LINHA 15 – PRATA - TRECHO 2 – ORATÓRIO – SÃO MATEUS**

- 1.1. O trecho 2 da Linha 15- Prata, Oratório – São Mateus, está em fase de implantação e possui as seguintes licenças ambientais de instalação: Licença Ambiental de Instalação - LAI nº02/SVMA/12 válida até 10/01/2018, LAI nº 06/SVMA/12 válida até 05/06/2018, LAI nº 09/SVMA/12 válida até 10/10/2018 e LAI03/SVMA/13 válida até 10/06/2019.
- 1.2. A Subestação São Lucas possui licenciamento específico junto ao Município de São Paulo, tendo sido emitida a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 05 / SVMA/14 em 03/10/2014 com validade até 03/10/2018.
- 1.3. As demais licenças ambientais de operação desse trecho serão providenciadas pelo Metrô, que fará a transferência da titularidade das licenças para a Concessionária.
- 1.4. Atribuições da Concessionária:
  - 1.4.1. Assumir a responsabilidade pelas Licenças Ambientais de Operação já a partir do início da operação comercial pela concessionária;
    - 1.4.1.1. Fornecer os subsídios, para o PODER CONCEDENTE, necessários para transferência da titularidade das licenças ambientais de operação e para instrução do processo de solicitação das novas licenças de operação
  - 1.4.2. Emitir os relatórios periódicos de acompanhamento das Licenças de Operação, comprovando o atendimento às exigências estabelecidas no processo de licenciamento ambiental e fornecer cópia de tais relatórios ao PODER CONCEDENTE;
  - 1.4.3. Providenciar a renovação das licenças ambientais de operação do empreendimento em conformidade com a legislação vigente;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

- 1.4.4. Efetuar a Manutenção dos corredores verdes e demais áreas verdes conforme definido no EIA - RT-2.00.00.008N4-011, volume I, folhas 20 e 21 e exigido no despacho SMDU CPPU/232/2011 da exigência nº 51 da LAP 04 Oratorio Cid Tirad L15.
  - 1.4.4.1. Entende-se por corredores verdes: área ajardinada sob a estrutura elevada do monotrilho, inclusive sob as estações, localizada nos canteiros centrais da Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello, Av. Sapopemba e Av. Ragueb Chohfi (Vila Prudente – Iguatemi), constituídos por paisagismo (que compreende espécies forrageiras, herbáceas, arbustivas e arbóreas), bem como de elementos de infraestrutura verde (biovaleta e jardim de chuva), ciclovia, passeios públicos e pista de caminhada.
- 1.4.5. Monitorar Ruído e Radiações Eletromagnéticas no entorno da Subestação Primária São Lucas, conforme Exigência nº 22 da LAI nº 005/DECONT-SVMA/2014
- 1.4.6. Realizar o monitoramento de ruído e vibrações no entorno do empreendimento em conformidade com as determinações do órgão ambiental;
- 1.4.7. Gerenciar eventual contaminação de solo e/ou água subterrânea decorrente das suas atividades;
- 1.4.8. Realizar a manutenção e a conservação de todos os exemplares arbóreos da Linha 15 - Prata;
  - 1.4.8.1. Conservar e manter os exemplares arbóreos do empreendimento aplicando as boas práticas e demais diretrizes estabelecidas pela Secretaria do Verde e do Meio Ambiente e/ ou Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;
  - 1.4.8.2. Evidenciar toda e qualquer ocorrência observada nos exemplares arbóreos do empreendimento por meio de registro fotográfico datado e breve descrição;
  - 1.4.8.3. Encaminhar ao Poder Concedente os registros de ocorrências observadas nos exemplares arbóreos do empreendimento, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional;
  - 1.4.8.4. Antes de qualquer intervenção nos exemplares arbóreos do empreendimento, elaborar e encaminhar ao poder concedente relatório técnico, juntamente com a Anotação de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional, para embasar solicitações junto ao órgão ambiental;

- 1.4.8.5. Substituir, após autorizações legais cabíveis, os exemplares arbóreos do empreendimento que pereceram e comprovar a realização da atividade por meio de relatório técnico com registro fotográfico, juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida por profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe profissional.
- 1.4.8.6. Subsidiar o Poder Concedente com as informações relativas à conservação e manutenção dos exemplares arbóreos do empreendimento, para fins de providências quanto ao Encerramento dos Termos de Compromisso junto ao órgão ambiental competente.
- 1.4.8.7. Consideram-se os exemplares arbóreos do empreendimento aqueles inseridos nas áreas de influência do projeto, consideradas como aquelas inseridas no limite de desapropriação acrescidas daquelas utilizadas para medidas compensatórias.

**2. LINHA 15 – PRATA - TRECHO 3A - SÃO MATEUS – IGUATEMI**

- 2.1. Este trecho possui as seguintes licenças ambientais de instalação; Licença Ambiental de Instalação – LAI nº 15/SVMA/12 válida até 27/12/2018 e LAI nº 08/SVMA/16 válida até 29/06/2019 .
- 2.2. A Subestação Iguatemi possui licenciamento específico junto ao Município de São Paulo, tendo sido emitida a Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 08 / SVMA/16 em 29/06/2016 com validade até 29/06/2019.

**3. Não será de responsabilidade da Concessionária:**

- 3.1. Gerenciar, junto ao órgão ambiental competente, os Termos de Compromisso relacionados ao manejo de vegetação e intervenção em Área de Preservação Permanente , firmados para execução das obras, com a finalidade de obter os seus encerramentos;
- 3.2. Gerenciar os processos de áreas contaminadas desapropriadas para a execução das obras, mas que não têm vínculo com o serviço concedido.

**IV. LISTA DOS DOCUMENTOS DO LICENCIAMENTO:**



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

1. Licença Ambiental Prévia LAP nº 04/SVMA-G/2011 de 14/09/2011 e validade até 14/09/2012;
2. Licença Ambiental de Instalação LAI nº02/DECONT-SVMA/2012 de 10/01/2012 e validade até 10/01/2014, trecho 2A;
3. Parecer Técnico nº 001/DECONT-2/GTAIA/2012 de 10/01/2012, trecho 2A;
4. Licença Ambiental de Instalação LAI nº06/DECONT-SVMA/2012 de 05/06/2012 e validade até 05/06/2014, trecho 2B;
5. Parecer Técnico nº030/DECONT-2/GTAIA/2012 de 05/06/2012, trecho 2B;
6. Parecer Técnico nº057/DECONT-2/GTAIA/2012 de 09/10/2012, trecho 2C;
7. Licença Ambiental de Instalação LAI nº09/DECONT-SVMA/2012 de 10/10/2012 e validade até 10/10/2014, trecho 2C;
8. Ofício nº16/SVMA-G/DECONT-G/2012 de 11/10/2012, Prorrogação da LAP nº04/SVMA-G/2011 por mais dois anos, até 14/09/2014;
9. Parecer Técnico nº 070/DECONT-2/GTAIA/2012 de 26/12/2012, trecho 3A;
10. Licença Ambiental de Instalação LAI nº15/DECONT-SVMA/2012 de 27/12/2012 e validade até 27/12/2014, trecho 3A;
11. Parecer Técnico nº 27/DECONT-2/GTAIA/2013 de 07/06/2013, trecho 2D;
12. Licença Ambiental de Instalação LAI nº03/DECONT-SVMA/2013 de 10/06/2013 e validade até 10/06/2015, trecho 2D;
13. Parecer Técnico nº 045/DECONT-2/GTAIA/2013 de 05/11/2013, trecho 3B;
14. Licença Ambiental de Instalação LAI nº09/DECONT-SVMA/2013 de 06/11/2013 e validade até 06/11/2015, trecho 3B;
15. Parecer Técnico nº 006/DECONT-2/GT-RAD/2014 de 26/09/2014, Subestação e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas;
16. Licença Ambiental de Instalação LAI nº005/DECONT-SVMA/2014 de 03/10/2014 e validade até 03/10/2016, Subestação e Ramal Aéreo Consumidor São Lucas;
17. Ofício nº 1146/DECON-G/2015 de 15 de maio de 2015 que encaminhou o Relatório Técnico nº 007/DECONT-2/GTAIA/2015 e a Informação Técnica nº 77/DECONT-2/GTATA/2015 ambos referentes à renovação a LAI nº02/DECONT-SVMA/2012 por mais 4 anos;
18. Ofício nº 1942/DECON-G/2015 de 19 de agosto de 2015 que encaminhou o Relatório Técnico nº 011/DECONT-2/GTAIA/2015 e Informação Técnica nº 147/DECONT-2/GTATA/2015 ambos referentes à renovação da LAI nº06/DECONT-SVMA/2012 por mais 4 anos;
19. Ofício nº3048/SVMA-G/DECONT-G/2015 de 30/11/2015, Prorrogação da LAP nº04/SVMA-G/2011 por mais dois anos, até 14/09/2016;
20. Parecer Técnico nº 07/DECONT-2/GT-RAD/2016 de 24/06/2016, Subestação e Ramal Aéreo



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS**  
**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017**  
**PROCESSO STM Nº 816/2017**  
**Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

Consumidor Iguatemi;

21. Ofício nº 810/DECONT-G/2016 de 20 de julho de 2016 que encaminhou a Informação Técnica nº 05/DECONT-2/GT-RAD/2016 referente à renovação da LAI nº005/DECONT-SVMA/2014 por um período de 2 anos;
22. Licença Ambiental de Instalação LAI nº 08/DECONT-SVMA/2016 de 29/06/2016 e validade até 29/06/2019, Subestação e Ramal Aéreo Consumidor Iguatemi;
23. Parecer Técnico nº 161/14/IE de 23/05/2014, Licença Ambiental de Operação para o trecho entre as Estações Vila Prudente e Oratório da Linha15- Prata.
24. Licença Ambiental de Operação LO nº 2221 – Processo no. 13547/1998 de 28/05/14 validade até 27/05/2024.
25. Atendimento à Exigência 04 - LO nº 2221- CT GMS 327/14
26. Complemento de Atendimento à Exigência 04 – LO nº 2221- CT GMS 138/15
27. E-mail CETESB - Processo 13547/98 - Linha 15 - Prata - Solicitação de retificação da LO nº 2221
28. Ata de Reunião CETESB nº 022/15/IPAR – Definição de Receptores Potencialmente Críticos – RPC's
29. Atendimento as solicitações do e-mail (item 27) – CT GMS 254/15
30. CT GMS 254/15 - Anexo 1 – CT MCEF nº 409/2015 SABESP - Certidão de esgotamento sanitário da RMSP
31. CT GMS 254/15 - Anexo 2 – CI GEM 622
32. CT GMS 254/15 - Anexo 2 – CI GEM 622 - DE-15.94.16.AU600-201
33. CT GMS 254/15 - Anexo 2 – CI GEM 622 - DE-15.94.16.AU600-203
34. Licença Ambiental de Operação Retificatória LO nº 2221 – Processo no. 13547/1998 de 31/03/2016 validade até 27/05/2024.
35. CT CETESB 214/166/IE+PT nº 129/16/IE
36. Histórico TCA nº 036/2006
37. Histórico TCA nº 169/2010 - GMS
38. Histórico TCA nº 169/2012 - PA 2012-0.108.879-4
39. Histórico TCA nº 298/2012 - PA 2012-0.269.916-9
40. Relatório RT-15.00.00.00/1Y8-072 de 04/07/17.
41. Relatório RT-15.00.00.00/1Y8-056 de 12/07/16.
42. Monitoramento de Ruído e vibrações para a Fase de operação do trecho entre as estações Vila Prudente e Oratório da Linha 15 – Prata – Lilás – RT- 5.00.00.00/1Y2-001;
43. TCAs e Documento com a quantidade de exemplares arbóreos a serem conservados e mantidos, previstos nos Termos de Compromisso Ambiental-TCA da Linha 15 - Prata - Trecho Oratório – São Mateus
44. EIA - 44\_EIA - RT-2.00.00.008N4-011 - Estudo de Impacto Ambiental Volumes I, II, III e IV



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2017  
PROCESSO STM Nº 816/2017  
Concessão Linha 15-Prata**

*Edital da Concorrência Internacional nº 01/2017*

45. RIMA - Relatório de Impacto Ambiental
46. Despacho SMDU.CPPU/232/2011 do D.O.M
47. Relatório Ambiental de Acompanhamento nº 1 da Licença de Operação nº 2.221 da Linha 15 – Prata trecho Vila Prudente – Oratório - RT-15.00.00.00/1Y8-048
48. RT\_15\_000000\_1Y2\_003\_REV\_0 de 28/08/2015. Relatório de Acompanhamento em atendimento às exigências de Licenças Ambientais (LO nº2.221) – Linha 15 – Prata - ANEXO I do RT-15.00.00.00/1Y8-048
49. LO Retificatória da LO nº 2.221 emitida CT CETESB\_068\_18\_IE de 06/02/2018.
50. 2017\_12\_06\_Relatório de Vistoria\_CETESB\_25\_17\_IETT.
51. 2018\_01\_29\_Relatório fotográfico Estação Vila Prudente -CETESB\_GEM.